



譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 20 de Janeiro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 78/E67/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Fevereiro de 2017:

1. O Governo da RAEM dá muita importância à divulgação de informações, cujo objectivo não é só proteger o direito à informação da população, como também promover a participação da população no debate das políticas mediante a divulgação de informações do Governo, para elevar a qualidade de elaboração de políticas, promovendo o aumento da qualidade do serviço e o desenvolvimento das indústrias económicas.
2. No reforço da divulgação de informações do Governo, foram aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2017, as Instruções relativas à publicitação dos «Resultados das deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores dos serviços públicos» (adiante designadas por “Instruções”), que regulam a uniformização da forma de publicitação dos resultados das deslocações ao exterior em missão oficial de serviço, cujo objectivo principal seja «visita de estudo» ou «seminário», dos trabalhadores dos serviços e entidades públicas. No caso de os serviços públicos considerarem inadequada a publicitação dos conteúdos das deslocações, porque estão relacionados com a segurança da Região Administrativa Especial de Macau, a investigação criminal, a intimidade das pessoas ou são considerados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

confidenciais nos termos da lei, devem, deste modo, apresentar fundamentação à entidade tutelar para aprovação para efeitos de dispensa de publicitação.

3. O n.º 8 das Instruções determina que, cabe ao SAFP a criação no Portal do Governo da página temática, para efeitos da publicitação de resultados das deslocações, e a disponibilização de uma plataforma informática e de apoio técnico necessário aos serviços e entidades públicos abrangidos pelas Instruções para actualizarem o conteúdo daquela página e outros dados relevantes. Relativamente aos conteúdos de deslocações dispensados da publicitação pela entidade titular, os respectivos serviços públicos devem comunicar ao SAFP este facto mediante a plataforma informática acima referida. Além disso, os serviços públicos devem enviar ao SAFP no mês de Agosto de cada ano, as informações identificadoras de todos os tipos de deslocações ao exterior em missão oficial de serviço realizadas durante os 12 meses contados a partir do dia 1 de Junho do ano anterior, o qual deve ainda elaborar um relatório estatístico até Outubro de cada ano, a fim de reflectir a execução das Instruções.
4. A publicitação dos resultados das deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores dos serviços públicos, é uma das medidas do Governo para reforçar a divulgação de informações, o Governo vai, de acordo com a execução das Instruções, proceder oportunamente à revisão e ao aperfeiçoamento, e elaborar as instruções internas para uniformizar a execução em caso da necessidade. Por outro lado, estão expressamente fixados nas Normas para a Consulta de Políticas Públicas o prazo e a forma de divulgação do relatório final do projecto da consulta de políticas públicas. Porém, de acordo com as Normas, caso o relatório esteja relacionado com um tema complexo, pode ser feito um



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

ajustamento adequado à data da publicação do relatório final, como por exemplo, a alteração das normas do Código Penal, relativamente aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, tendo em conta que esta matéria está relacionada directamente com a revisão da lei penal, pelo que, se deve auscultar as opiniões e tratar o assunto com cautela, podendo, portanto, ser adiada a publicação do respectivo relatório final de consulta. O Governo da RAEM tem acompanhado a implementação das Normas, e a Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública tem prestado esclarecimentos aos serviços públicos mediante a emissão de normas, salientando a importância do relatório final do projecto da consulta, bem como o cumprimento das exigências aquando da publicação, de modo que os serviços públicos implementadores de projecto de consulta possam melhor interpretar e cumprir as respectivas normas.

5. A realização de estudos e análises constitui a base para a concretização da “execução científica das linhas de acção governativa”, por esse motivo, sobre a elaboração de políticas e prestação de serviços, o Governo da RAEM realiza, regra geral, estudos e análises para o efeito, e aproveita os resultados dos estudos como base para a tomada de decisão. Embora o Governo da RAEM ainda não tenha uniformizado as normas e instruções sobre a divulgação do relatório de estudos, no entanto, os serviços públicos divulgam à sociedade os relatórios de estudos ou respectivos resumos de acordo com as suas necessidades, adoptando as formas que consideram adequadas, como por exemplo através da página electrónica do próprio serviço, de publicação anual, de conferência de imprensa, entre outras. Por outro lado, o ponto 4 das Normas para a Consulta de Políticas Públicas prevê que, os serviços públicos, na realização de consulta de políticas públicas, devem apresentar ao público os aspectos essenciais do relatório, como



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

informação de referência da consulta. No futuro, através das respectivas normas, o Governo da RAEM procederá à integração dos relatórios de estudos e os documentos de consulta, com o objectivo de melhorar os trabalhos de consulta de políticas públicas, e em simultâneo, promover a divulgação dos conteúdos dos relatórios de estudos.

7 de Março de 2017.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Chau Leng San

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira